



# Casa de Belém

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças  
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

## PLANO DE TRABALHO

## EMENDA IMPOSITIVA

Vereador Edmilson Pereira dos Santos

R\$3.000,00 – Aquisição de TV Smart

F 803  
020202 335041 08  
244 0008 638 08  
500074

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>Razão Social:</b> Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém		
<b>CNPJ:</b> 01.631.097/0001-01		
<b>Endereço:</b> Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio - Salto/SP		
<b>Telefone:</b> (11) 4029-5939 / 4028-7696		
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:financeiro@casadebelem.org.br">financeiro@casadebelem.org.br</a> Site: <a href="http://www.casadebelem.org.br">www.casadebelem.org.br</a>		
<b>Conta Corrente:</b>	<b>Banco</b> Banco do Brasil – 001	<b>Agência:</b> 0977-6

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>		
<b>Nome:</b> Pedro Luiz Paulucci	<b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Rua:</b> Tipuanas, 66 – Cond. Chácara Flora – Itu/SP	<b>Tel.</b> (11) 2715-7215	<b>Cel:</b> 9.9115-7261
<b>CPF:</b> 596.894.398-04	<b>RG:</b> 6.171.371-5 SSP/SP	<b>DN:</b> 07/02/1954
<b>Escolaridade:</b> Superior – Empresário	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:pedro.luiz@oncoitu.com.br">pedro.luiz@oncoitu.com.br</a>	
<b>Período do Mandato:</b> 12/02/2019 a 12/02/2022		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>		
<b>Nome:</b> Cristiane Valéria Fernandes da Fonseca	<b>Cargo:</b> Assistente Social	
<b>CPF:</b> 253.446.288-11	<b>RG:</b> 27.311.407-4	<b>DN:</b> 31.08.75
<b>Escolaridade:</b> Superior – Serviço Social		
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:ssocial@casadebelem.org.br">ssocial@casadebelem.org.br</a>	<b>Cel:</b> (11) 9.7393-7930	

## 2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

### 2.1. - Histórico da organização

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da proteção Especial de Alta Complexidade/SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – proteção integral sob **Acolhimento**.

A Casa de Belém possui equipe interdisciplinar de profissionais que atuam direta e indiretamente visando o cuidado com as crianças, em conformidade, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Política Nacional de Assistência Social, com a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social e garantia de direitos.

A partir da Campanha da Fraternidade de 1995 proposta pela Igreja Católica no Brasil – cujo tema se referia à exclusão social com o lema: “Quem acolhe o menor a mim acolhe”-, a Pastoral do Menor da Paróquia São Benedito de Salto, sob orientação do pároco Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, idealizou o Projeto do Abrigo... um lugar de acolhida, assim como a Gruta de Belém! Em 10 de novembro de 1996 a ideia concretizou-se com a inauguração da “Casa de Belém”, então situada na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 136 – Vila Nova/Salto.

Em pouco tempo, a casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se pequena para acolher o número de crianças encaminhadas pela Justiça. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao Poder Público. Em agosto de 1997 conquistava-se, um novo espaço para o abrigo e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido à entidade em regime de comodato, onde em junho de 1998 foi instalada a nova casa, permanecendo até os dias atuais.

No decorrer deste período, ampla reforma vem sendo realizada neste espaço, buscando melhor adequação e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada, aconchegante) com padrões de qualidade, de habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, com espaços reservados a manutenção da privacidade e guarda de seus pertences individuais, conforme preconiza o ECA, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional, a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços sócio assistenciais e recomenda as Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 (CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.

## 2.2 – Finalidades Estatutárias:

Conforme Registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, datado de 17 dezembro de 1996 a **Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém** – é uma associação civil de direito privado, de fins filantrópicos, sem fins econômicos, sediada na Estância Turística de Salto/SP, responsável pelo acolhimento institucional de crianças (0 a 12 anos) vítimas da violência doméstica.

**Art. 2º** - Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém – caracteriza-se como Entidade Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade/SUAS (Sistema único da Assistência Social) – proteção integral sob acolhimento institucional, tendo por finalidade:

I – Promover **acolhimento institucional** de crianças de 0 a 12 anos em regime de abrigo conforme artigos 92 e 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que encaminhadas pelas autoridades competentes.

II - Promover e executar programas de orientação destinados a crianças e adolescentes carentes e em situação de risco social, através de atividades, palestras e apoio sócio-familiar-educativo.

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Aquisição de TV Smart para sala de descanso e lazer das crianças de 4 a 11 anos e 11 meses acolhidas na Casa de Belém.

### 3.1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

Nas dependências da Casa de Belém existem duas salas de estar, sendo uma para as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses e outra para crianças de 4 a 11 anos e 11 meses, espaços onde elas passam parte do tempo para descanso, lazer e socialização.

Atualmente os aparelhos de televisão usados nas salas, não oferecem recursos áudio visual de qualidade, além de tecnologia avançada para reprodução de programas educativos da atualidade.

Este Plano de Trabalho tem como finalidade, através da aquisição de 1 (um) Televisor Smart com padrão de imagem, tecnologia e garantia, oferecer à criança acolhida, qualidade nos momentos de lazer, descanso e socialização.

Em virtude dessas especificidades o produto foi cotado em lojas especializadas em televisores no mercado saltense e região, onde apresentamos a necessidade e solicitamos os orçamentos conforme a necessidade específica do serviço de acolhimento.

Diante os diversos orçamentos realizados e diversidade de valores encontrados, após a efetivação da compra da TV, havendo saldo em caixa, o valor poderá ser remanejado para outros projetos de Emenda Impositiva que trata da construção da recepção, salas de atendimento e garagem para a permanência dos veículos da Casa de Belém.

#### **4. OBJETIVOS**

##### **4.1 – Objetivo Geral:**

Mediante programas culturais e educativos a televisão proporciona o conhecimento do mundo e de outras culturas. Através de uma TV de qualidade e tecnologia teremos oportunidade de acessar a programas de qualidade com o objetivo de proporcionar momentos de lazer, prazer, aprendizado, desenvolvimento e conhecimento para as crianças acolhidas na Casa de Belém.

##### **4.2 Objetivos Específicos:**

- Adquirir 1 (um) televisor smart
- Propiciar qualidade de imagem na TV;
- Favorecer o aprendizado através de programas infantil de qualidade;
- Economizar o consumo de energia elétrica através de produtos modernos e de qualidade;
- Melhorar a comunicação e interação entre as crianças acolhidas e os cuidadores;
- Fomentar o diálogo e confiança nas dúvidas apresentadas pelas crianças aos seus cuidadores;

#### **5. BENEFICIÁRIOS**

##### **5.1 Beneficiários:**

16 crianças de 0 a 12 anos de idade, vítimas de violência doméstica, maus tratos e/ou abandono, residentes no Município de Salto/SP e acolhidas na Casa de Belém.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS		
Metas	Indicadores de aferição	Meios de verificação
I-Cotação de televisores;	Orçamentos e descrições técnicas;	Três orçamentos compatíveis com a demanda solicitada.
II-Definição da marca e especificações a ser adquirida e efetivação da compra;	Definições confirmadas e compras realizadas;	Notas fiscais das compras.
III-Prestação de contas;	Valor da emenda compatível ou aproximada com o valor do projeto;	Relatórios e fotos do uso da televisão na sala de estar da Casa de Belém.

7 - FORMAS DE EXECUÇÃO							
Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
1	Cotação dos televisores	X	X	X			
2	Definição do modelo e configurações a serem adquiridas		X	X	X		
3	Efetivação da compra do televisor				X	X	X
4	Utilização dos produtos	Período Permanente					

7.1 - METODOLOGIA
<p>A metodologia de trabalho consistir-se-á em:</p> <p>Realizar uma avaliação das TV'S existentes no mercado, conforme as necessidades da Casa de Belém;</p> <p>Definir o modelo a ser adquirido, considerando o valor estabelecido pela Emenda Impositiva;</p> <p>Efetivar a compra do televisor, conforme melhor oferta, configurações, prazo de entrega e garantias;</p> <p>Instalar a TV na sala de estar do grupo de crianças de 4 a 11 anos e 11 meses.</p>
7.2 - RESULTADOS ESPERADOS
<p>Segundo a teoria da socialização comunitária de Erickson, entre os 2 e os 6 anos de idade que se consolidam as preferências da criança por pessoas, histórias, espaços ou imagens. Além disso, a partir dos 4 a 5 anos, são estabelecidos hábitos e características mediante a imitação e a</p>

identificação, num processo em que as atitudes das pessoas ao redor são a referência, inclusive inconsciente. Mas não só as pessoas fisicamente próximas que exercem influência sobre uma criança: a TV também influencia a criação e a formação de atitudes nos pequenos desde os poucos meses de vida.

Possuindo um televisor de boa qualidade onde possa ser exibido programas educativos, interativos e culturais, esperamos contribuir para a formação de características, conceitos e personalidades positivas das crianças acolhidas na casa de Belém, bem como, proporcionar momentos de lazer e interação entre as crianças.

#### **8. PLANO DE APLICAÇÃO**

Realizaremos o pagamento referente ao televisor baseando-se nos orçamentos e fornecedores, com a melhor proposta financeira, conforme o valor estabelecido pela Emenda Impositiva. Poderá ser realizado em espécie, de forma a assegurar o princípio da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

#### **9. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O processo de monitoramento será contínuo. A coordenação da casa realizará orientações sobre o bom uso e manutenção do televisor.

#### **10- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando que o televisor que se encontra na sala de estar do grupo das crianças de 4 a 11 anos e 11 meses, fora adquirida há muitos anos através de doação de parceiros além de não possuir tecnologia avançada e o consumo de energia ser elevado, consideramos que a aquisição de uma nova TV e seu uso com responsabilidade, proporcionará benefícios a rotina diária das crianças acolhidas na Casa de Belém.

Estância Turística de Salto, 26 Fevereiro de 2020



Pedro Luiz Paulucci

Presidente